



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.735 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Servidores Públicos municipal"

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vale-alimentação instituído pela lei 1.145 de 21 de setembro de 1.999 e alterado pela lei 1.226 de 25 de abril de 2.002, e posteriores alterações, fica o seu valor fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Parágrafo Único** - Os vales serão distribuídos a todos os servidores municipais, mensalmente, em dois vales de R\$ 300,00 (trezentos reais) e um vale de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de janeiro de 2.022.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE